

## PROJETO DE LEI N. 003/2022

**SÚMULA:** RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA “ESTRADA BORTOLO FRASSETTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereador Derci Paulo Trevisan (Pitoco).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada “Estrada Bortolo Frassetto”, cuja extensão perfaz 1.700,00m (um mil e setecentos metros), acessível pela Rodovia Estadual MT-208 nas imediações do Lote Rural nº 184, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geométricas de latitude e longitude adiante especificadas:

Pontos	Latitude	Longitude
Inicial	9°53'16.2"S -9.887820	56°07'26.8"W -56.124102
Final	9°54'09.3"S -9.902571	56°07'42.6"W -56.128501

Fonte: Google Maps 2021

*Parágrafo único.* Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

**Art. 3º** Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

**Art. 4º** A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei, efetivar-se-á desde que obedecido os dispositivos da Lei Municipal nº 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT, 14 de fevereiro de 2022.

**Derci Paulo Trevisan**  
*Vereador “Pitoco”*

## JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 003/2022**, que *“RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA “ESTRADA BORTOLO FRASSETTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*, com o seguinte pronunciamento:

A estrada em questão, também popularmente conhecida como “Estrada Bortolo Frassetto”, conforme coordenadas geométricas de longitude e latitude então especificadas, além do traçado de demarcação trazido na inclusa imagem, perfaz uma extensão de 1.700,00m (um mil e setecentos metros). Localiza-se especificamente nas imediações da antiga “Laminadora”, imediações do Lote Rural nº 184.

Moradores, proprietários e usuários do local dependem da referida estrada em boas condições de trafegabilidade, para tanto inclui-se a presente proposta abaixo-assinado dos interessados em defesa da municipalização da referida via. Ao poder público compete dar este devido suporte, possibilitando o escoamento da produção, garantindo segurança e qualidade de vida para todos.

Além disto, traz incluso ainda o Atestado de Óbito do Pioneiro Bortolo Frassetto. Ele chegou em Alta Floresta em junho de 1976, junto com a esposa e os filhos. Quando aqui chegou de mudança retornou até a cidade de Itajubá(MG) para buscar madeira para construir a casa de moradia pra ele e a família. Enquanto construía a casa, morou com a família em barraco de lona. A sua casa foi a primeira casa residencial da cidade, na rua A1. Havia apenas três comércios na cidade.

Nesta oportunidade, pedimos tramitação da presente propositura na maior brevidade possível, em face às precárias condições apresentadas naquela localidade, a qual vem sendo muito afetada durante o período chuvoso e necessitando, o quanto antes, a realização de um amplo trabalho de restauração.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT, 14 de fevereiro de 2022.

**Derci Paulo Trevisan**  
*Vereador “Pitoco”*